



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO



Guarapuava, 28 de novembro a 04 de dezembro de 2009

Atos Administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 354/93

Ano XV

Nº 652

LEI Nº 1845/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover alienação de bens móveis inservíveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover alienação, mediante leilão, de bens móveis inservíveis, em conformidade com o que dispõe § 5º, do Art. 22, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VEÍCULOS

MARCA/ MODELO	ANO / FAB.	PLACA	RENAVAM
VW/ KOMBI.	1994/95	AFF-2736	63.354510-4
GM/ D 60 com tanque em aço, com capacidade de 05 m³.	1969	AIN-2071	51.062680-7
VW/ KOMBI.	1995	AFC-5509	63.089964-7
ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ 1313.	1986/87	BSG-3643	37.012688-8
GM/ CARAVAN.	1989/90	AIP-1351	52.341117-4
VW/ KOMBI.	1996	AGC-7935	65.345796-6
FORD/ 11000 + basculante em ferro, com capacidade de 05 m³.	1984	ADD-0371	51.068820-9
FIAT/ UNO MILLE	1990/91	AXX-9867	52.392508-5
VW/ KOMBI	1987/88	AIP-2540	52.171760-4
FORD/ 11000 + basculante em ferro, com capacidade de 05 m³.	1984	ADD-0651	51.068819-5

BENS DIVERSOS

QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Caçamba de ferro, com capacidade de 03 m³.
01	Furgão em alumínio, com capacidade de 05 m³.
01	Basculante em ferro, com capacidade de 05 m³.
01	Parte do chassi do veículo Ford, Modelo 11000.
01	WUB WARCO/ Motoniveladora

Parágrafo Único - Os bens inservíveis constantes no Art. 1º deste projeto de Lei, serão leiloados no estado em que se encontram, podendo ser alienados em lotes ou globalmente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 17 de novembro de 2009.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1846/2009

SÚMULA: Cria cargo e vagas na ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados cargo e vagas, que integrarão o Quadro Geral Permanente, da ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Cargo	Nº de Vagas	Carga horária
Avaliador Imobiliário	02	40 horas semanais

Parágrafo Único - As descrições sumária e detalhada, requisitos do cargo criado no "Caput" deste artigo, estão descritas no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O cargo criado constante no artigo anterior será integrado à Lei Municipal nº 950/2000, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários.

Art. 3º - Para atender ao disposto nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para as despesas provenientes desta Lei, bem como providenciar as transferências e os remanejamentos que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 17 de novembro de 2009.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1846/2009 ANEXO I

1. AVALIADOR IMOBILIÁRIO

a) Descrição Sumária:

Efetuar a avaliação e atividades relacionadas a avaliação de imóveis conforme legislação tributária.

b) Tarefas típicas:

Assistir e orientar unidades de execução no cumprimento da Legislação Tributária; Supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas pelos avaliadores técnicos; Efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de avaliação; Elaborar e acompanhar cronogramas e processos pertinentes a avaliação de imóveis; Prestar atendimento, orientação e informação ao público; Estudar e propor alterações na Legislação Tributária; Realizar vistoria em imóveis urbanos ou rurais quando houver necessidade de efetuar avaliação; Executar laudos de avaliação imobiliária; Emitir pareceres em processos e consultas interpretando e aplicando a Legislação Tributária quando houver tal delegação; Dirigir veículos leves.

c) Requisitos:

- Instrução: Nível Superior Completo, Curso de Gestão Imobiliária e Curso de Avaliação.
- Experiência: não exigida;
- Complexidade das tarefas: Tarefas especializadas, com partes complexas, que exigem sólidos conhecimentos técnicos;
- Responsabilidade por erros: Trabalho que exige atenção e exatidão elevadas, para evitar erros em decisões que envolvam lucros ou perdas. Um erro pode causar grandes perdas financeiras;
- Responsabilidade por dados confidenciais: tem acesso a informações estritamente confidenciais, cuja divulgação inadvertida pode provocar sérios danos, prejuízos financeiros e morais ao contribuinte. Descrição e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo;
- Responsabilidade por contatos: Contatos internos e externos, para obtenção e fornecimento de informações conforme necessidade do serviço;
- Responsabilidade por máquinas e equipamentos: o trabalho requer precaução necessária para que sejam evitados danos em máquinas e equipamentos durante a execução das tarefas;
- Esforço físico: leve;
- Esforço mental e visual: Constante;
- Condições de trabalho: trabalho interno com ideais condições;
- Responsabilidade por supervisão: inerente ao cargo;
- Responsabilidade por segurança de terceiros: não é inerente ao cargo.

d) SALÁRIO INICIAL:

R\$ 1.992,11 (um mil novecentos e noventa e dois reais e onze centavos)

LEI Nº 1847/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel com **ÁUREA MARIA CAVALHEIRO**.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a *permutar* o imóvel urbano constituído pelo **lote nº 04, da Quadra nº 402**, com 270,00m² (duzentos e setenta metros quadrados), localizado no Loteamento denominado Habitacional 2000, Bairro Morro Alto, pertencente ao **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, avaliado em R\$ 1.811,70 (um mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos), com um imóvel urbano, constituído pelo **lote nº 0016, da Quadra 0513**, com 207,36m² (duzentos e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), localizado no Loteamento denominado Vila Mattos Leão, Bairro Morro Alto, pertencente a **ÁUREA MARIA CAVALHEIRO**, avaliado em R\$ 1.758,41 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme os laudos emitidos pela Divisão de Avaliação, às folhas 12 e 16 do processo protocolado sob nº 001331/2007.

Art. 2º - As despesas de escritura e registro serão pagas pelo Município e correrão a conta da dotação do orçamento próprio vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 17 de novembro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1853/2009

SÚMULA: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar uma das Ruas de nossa cidade de Rua Eurico Ferreira de Siqueira.

AUTORIA: Vereador Elcio José Melhem.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar uma das Ruas de nossa cidade de Rua Eurico Ferreira de Siqueira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 24 de novembro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1854/2009

SÚMULA: Insere dispositivos na Lei Municipal nº 1822, de 18 de agosto de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o Art. 39, na Lei nº 1822/2009, o qual vigorará com a seguinte redação:

(...)

Art 39 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40 (quarenta por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal;

V - proceder ao remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa na mesma categoria de programação, da fonte livre para as fontes vinculadas, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no Inciso III."

(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 26 de novembro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1855/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A, operação de crédito, até o limite de R\$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil reais).

Parágrafo Único O valor das operações de crédito está condicionado a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de

Resoluções emanadas do Senado federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimentos e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e, notadamente ao que dispõe a normativa do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das Operações de Créditos autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS;
II UNIDADE DE APOIO ESCOLAR.

Art. 4º - Em garantias das Operações de Crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A, as parcelas que se fizerem necessárias da Quota-Parte do Imposto Sobre Operações relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços- ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A, mandato pleno, para receber e dar quitações das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras obedecidas os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme disposição no contrato de Operação de Crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação da Operação de Crédito, o orçamento do Município consignará dotações para amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 26 de novembro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1856/2009

SÚMULA: Autoriza a Fundação do Bem Estar do Menor FUBEM, a promover a alienação de bens móveis inservíveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação do Bem Estar Menor FUBEM, autorizada a promover a alienação, mediante leilão, de bens móveis inservíveis, em conformidade com o que dispõe § 5º, do Art. 22, da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a saber:

AUTOMÓVEIS

MARCA/ MODELO	ANO/ FAB.	PLACA	RENAVAM
VW/ KOMBI	1981	AIM-8441	53.115964-7
VW/ GOL	1984	AHW-5307	51.590229-2

Parágrafo Único - Os bens inservíveis constantes no Projeto de Lei, serão leiloados no estado em que se encontram e poderão ser alienados em lotes ou globalmente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 26 de novembro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1857/2009

SÚMULA: Altera o Art. 3º, da Lei Municipal nº 207 de 15 de julho de 1991 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 207/91, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde CMS, presidido pelo Secretário Municipal de Saúde, atendendo ao que determina a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, terá representatividade de 50% de usuários, 25% de trabalhadores do Sistema Único de Saúde SUS públicos e privados conveniados, 12,5% do Governo e 12,5% de prestadores de

serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, ficando com a seguinte composição:

- I** Um representante da Secretaria Municipal de Saúde Gestor;
 - II** Um representante da 5ª Regional de Saúde Gestor;
 - III** Dois representantes de prestadores de serviços na área de saúde prestador;
 - IV** Dois representantes dos profissionais da área da saúde de nível superior trabalhador do SUS público e privado;
 - V** Dois representantes dos profissionais de saúde de nível médio trabalhador do SUS público e privado;
 - VI** Um representante dos Sindicatos e entidades de trabalhadores usuário;
 - VII** Um representante das entidades e associações de moradores à nível urbano usuário;
 - VIII** Um representante das entidades da zona rural usuário;
 - IX** Um representante das entidades e associações dos portadores de deficiência usuário;
 - X** Um representante da Pastoral da Criança usuário;
 - XI** Um representante dos Sindicatos Patronais usuário;
 - XII** Um representante de clubes de serviços, associações beneficentes, filantrópicas ou classistas usuário;
 - XIII** Um representante da pastoral da saúde usuário."
- (...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 26 de novembro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1858/2009

SÚMULA: Acrescenta o Inciso IV ao Artigo 22, da Lei Municipal nº 950/2000, criando a Gratificação Especial para Médico GEM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o Inciso IV ao Artigo 22, da Lei Municipal nº 950, de 27 de abril de 2000, ficando com a seguinte redação:

"Art. 22 (...)
I (...)

II (...)

III (...)

IV Fica instituído a Gratificação Especial para Médico GEM, destinada aos servidores em efetivo exercício do cargo de Médico, que estejam exercendo suas funções nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Saúde 24 Horas do Município de Guarapuava.

§1º - Até 30% (trinta por cento) no vencimento base do cargo efetivo, aos médicos que se enquadrarem nas especificações que trata o Inciso IV e que estiverem lotados em unidades de saúde da região urbana do Município.

§2º - Até 35% (trinta e cinco por cento) no vencimento base do cargo efetivo, aos médicos que se enquadrarem nas especificações que trata o Inciso IV e que estiverem lotados em unidades de saúde dos distritos do interior do Município.

§3º - Até 40% (quarenta por cento) no vencimento base do cargo efetivo, aos médicos que se enquadrarem nas especificações que trata o Inciso IV e que exerçam um mínimo de 48 horas mensais de plantão nas Unidades de Saúde 24 horas.

§4º - Os percentuais descritos nos Incisos I, II e III descritos no Artigo anterior, não são cumulativos, quando no exercício profissional se enquadrar em duas ou mais dessas categorias, automaticamente será incluso na de maior percentual.

§5º - Não terão direito a receber essa gratificação, os médicos que estiverem exercendo suas atividades em locais que não os mencionados no Artigo 1º dessa Lei.

§6º - Perderá o direito de receber a gratificação supramencionada, o servidor que deixar de atender as condições do Artigo 1º dessa Lei.

§7º - Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, informar em relatório mensal, à Secretaria de Administração, os profissionais que se enquadram nesta Lei.

§8º - A Gratificação de que trata a presente Lei não será incorporada aos proventos de aposentadoria e pensão, nem incidirá para cálculo de qualquer vantagem, somente para fins de gratificação de férias e décimo terceiro vencimento."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapuava, em 26 de novembro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1859/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir ação no Plano Plurianual 2010-2013 e na LDO 2010.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1819/2009 - Lei do Plano Plurianual 2010-2013 e na Lei nº 1822/2009 LDO Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2010 as seguintes ações:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0011 GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Valores (R\$ 1)
1.047 - Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	P	PAVIMENTAÇÃO	2010	10.500.000,00
				Total	10.500.000,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0005 EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA

Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Valores (R\$ 1)
1.048 - Operação de Crédito - Unidade de Apoio Escolar	ENSINO FUNDAMENTAL	P	UNIDADE DE APOIO ESCOLAR	2010	900.000,00
				Total	900.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 26 de novembro de 2009.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1860/2009

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Guarapuava, no valor de R\$ 2.480.000,00 e dá outras providências.

A Câmara do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente do Município de Guarapuava, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.480.000,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) para as Dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 01 - Câmara Municipal	
Unidade: 01 - Câmara Municipal	
28.843.0004.2.018 - Atividades da Câmara Municipal	
Fonte de Recurso	01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor	R\$ 200.000,00 (02)
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor	R\$ 80.000,00 (12)

Órgão: 05 - Secretaria de Finanças	
Unidade: 01 - Secretaria de Finanças	
28.123.0004.2.016 - Contrib p/ Patrimônio Serv Público - PASEP	
Fonte de Recurso	01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor	R\$ 100.000,00 (66)

Órgão: 05 - Secretaria de Finanças	
Unidade: 01 - Secretaria de Finanças	
28.843.0004.2.018 - Encargos e Amortizações	
Fonte de Recurso	01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Categoria Econômica	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida por Contrato
Valor	R\$ 200.000,00 (68)

Órgão: 06 - Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 - Ensino Fundamental	
12.361.0005.1.009 - Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino	
Fonte de Recurso	01102 - FUNDEB 40%
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 90.000,00 (89)

Órgão: 06 - Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 - Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.032 - Encargos Educação Transf Aplicação 5%	
Fonte de Recurso	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais
Categoria Econômica	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor	R\$ 180.000,00 (100)
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 50.000,00 (102)

Órgão: 06 - Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 - Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.036 - Encargos Educação Receitas Transferências 25%	
Fonte de Recurso	01104 - Demais Impostos Vinculados a Educação 25%
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Valor	R\$ 460.000,00 (109)
Categoria Econômica	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Valor	R\$ 20.000,00 (111)

Órgão: 06 - Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 - Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.042 - Encargos Ensino Fundamental FUNDEB 40%	
Fonte de Recurso	01102 - FUNDEB 40%
Categoria Econômica	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Valor	R\$ 250.000,00 (127)
Fonte de Recurso	01102 - FUNDEB 40%
Categoria Econômica	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 200.000,00 (133)

Órgão: 06 - Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 - Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.048 - Encargos Aplicação Recursos Salário Educação	
Fonte de Recurso	01107 - Salário Educação - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 40.000,00 (141)

Órgão: 06 - Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 03 - Educação Infantil	
12.365.0005.2.050 - Atividades Manutenção de Creches e Pré-Escola	
Fonte de Recurso	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais
Categoria Econômica	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Valor	R\$ 110.000,00 (165)

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde	
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0009.2.088 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Fonte de Recurso	01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Valor	R\$ 500.000,00 (293)

TOTAL GERAL R\$ 2.480.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior os recursos indicados são provenientes da Anulação Parcial e Total de dotações, conforme o contido no Artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com a discriminação abaixo:

Órgão: 02 - Secretaria Executiva	
Unidade: 01 - Secretaria Executiva	
04.122.0002.2.004 - Atividades da Secretaria Executiva	
Fonte de Recurso	01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 300.000,00 (23)
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 70.000,00 (25)

Órgão: 04 - Secretaria de Administração	
Unidade: 01 - Secretaria de Administração	
04.122.0003.2.008 - Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte de Recurso	01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor	R\$ 180.000,00 (39)
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 700.000,00 (43)

Órgão: 05 - Secretaria de Finanças	
Unidade: 01 - Secretaria de Finanças	
28.843.0004.2.018 - Encargos e Amortizações	
Fonte de Recurso	01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.2.90.21.00 - Juros Sobre a Dívida por Contratos
Valor	R\$ 280.000,00 (67)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.1.007 – Construção de Unidades Educacionais de Ensino	
Fonte de Recurso	01102 – FUNDEB 40%
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 450.000,00 (86)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.1.009 – Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino	
Fonte de Recurso	01102 – FUNDEB 40%
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 90.000,00 (90)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.048 – Encargos Aplicação Recursos Salário Educação	
Fonte de Recurso	01107 – Salário Educação – Exercício Corrente
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 20.000,00 (144)
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 20.000,00 (145)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 05 – FEG – Fundação Educacional de Guarapuava	
12.122.0005.2.196 – Atividades Administração Geral FEG	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$ 35.000,00 (192)
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 50.000,00 (195)
Categoria Econômica	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	R\$ 50.000,00 (197)
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 60.000,00 (198)

Órgão: 12 – Secretaria de Agricultura	
Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura	
20.606.0017.2.150 – Realização das Atividades do Programa Desenv. Solidário Rural	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 55.000,00 (491)
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 60.000,00 (494)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 26 de novembro de 2009.

(a)LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

(a)ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1861/2009

SÚMULA: Altera a Redação do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1350 de 29 de maio de 2004.

AUTORIA: Vereador Antenor Gomes de Lima
A Câmara do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei Municipal nº 1350/2004, passa a ter a seguinte redação:

(...)
Art.4º - O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE GUARAPUAVA será composto por 19 (dezenove) Conselheiras Titulares e 19 (dezenove) Suplentes, nomeadas

pelo Chefe do Poder Executivo, mediante indicação de Órgãos, Entidades e Instituições, a saber:

- I 01 (uma) Representante da Secretaria Municipal da Saúde;
II 01 (uma) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III 01 (uma) Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;
IV 01 (uma) Representante da Delegacia da Mulher;
V 01 (uma) Representante Ensino Superior Público;
VI 01 (uma) Representante do Núcleo Regional de Educação;
VII 01 (uma) Representante do Conselho da Mulher Executiva da ACIG;
VIII 01 (uma) Representante Clube Soroptimista Internacional de Guarapuava;
IX 01 (uma) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
X 01 (uma) Representante da Mitra Diocesana de Guarapuava;
XI 01 (uma) Representante do Clube Rotary de Guarapuava;
XII 01 (uma) Representante da União Guarapuavana das Associações de Moradores (UGAM);
XIII 01 (uma) Representante da Associação Quilombola Pró-Reintegração Invernada Paiol de Telha Fundão;
XIV 01 (uma) Representante Centro Missionário de Apoio ao Campesinato Antônio Tavares Pereira (CEMPO);
XV 01 (uma) Representante da APP Sindicato;
XVI 01 (uma) Representante SISPPMUG;
XVII 01 (uma) representante da Câmara Municipal de Vereadores.
XVIII 01(um) representante do Ensino Superior Privado.
XIX 01 (um) representante da Associação de Mulheres do Bairro Primavera.
(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 26 de novembro de 2009.

(a)LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

(a)ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1862/2009

SÚMULA: Altera a denominação da Rua Domingos Jorge Velho Bairro Primavera, para Rua **Silvio Soares**.

AUTORIA: Vereador João Carlos Gonçalves.

A Câmara do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Rua Domingos Jorge Velho Bairro Primavera, para Rua **Silvio Soares**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 26 de novembro de 2009.

(a)LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

(a)ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1968/2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Guarapuava, Administração Indireta e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.362/64, e no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 1763, de 02 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento, vigente do Município Guarapuava um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.121.000,00 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Um Mil Reais) para as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

Órgão: 02 – Secretaria Executiva	
Unidade: 01 – Secretaria Executiva	
04.122.0002.2.004 – Atividades da Secretaria Executiva	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.09.00 – Salário Família
Valor	R\$ 1.000,00 (13)
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$ 60.000,00 (14)

Órgão: 04 – Secretaria de Administração	
Unidade: 01 – Secretaria de Administração	
04.122.0003.2.008 – Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Valor	R\$ 20.000,00 (45)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.032 – Encargos Educação Transf Aplicação 5%	
Fonte de Recurso	01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 490.000,00 (98)
Categoria Econômica	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	R\$ 80.000,00 (100)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.040 – Remuneração Profissional Educação Fundeb 60%	
Fonte de Recurso	01101 – FUNDEB 60%
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$ 300.000,00 (121)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.048 – Encargos Aplicação Recursos Salário Educação	
Fonte de Recurso	01107 – Salário Educação – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 140.000,00 (141)

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde	
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0009.2.088 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Fonte de Recurso	01303 – Saúde – Receitas Vinc. (EC 29/00 – 15%) Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Valor	R\$ 600.000,00 (294)

Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0011.2.114 – Ampliação e Manutenção da Rede Iluminação Pública	
Fonte de Recurso	01050 – Contribuição de Iluminação Pública – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 130.000,00 (377)

Órgão: 32 – Inst. de Prev. de serv. Publ. de Gpva	
Unidade: 01 – Inst. de Prev. de Serv. Publ. de Gpva	
09.272.0003.2.224 – Previdência Social a Inativos e Pensionistas	
Fonte de Recurso	02040 – Regime Próprio de previdência Social – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas
Valor	R\$ 300.000,00 (1)

TOTAL	R\$ 2.121.000,00
--------------	-------------------------

Art. 2º – Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior os recursos indicados são provenientes da **Anulação Parcial de Dotações** em conformidade com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 – Secretaria Executiva	
Unidade: 01 – Secretaria Executiva	
04.122.0002.2.004 – Atividades da Secretaria Executiva	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 61.000,00 (23)

Órgão: 04 – Secretaria de Administração	
Unidade: 01 – Secretaria de Administração	
04.122.0003.2.008 – Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 20.000,00 (43)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.032 – Encargos Educação Transf Aplicação 5%	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 490.000,00 (97)
Categoria Econômica	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	R\$ 80.000,00 (99)

Órgão: 06 – Secretaria Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.040 – Remuneração Profissional Educação Fundeb 60%	
Fonte de Recurso	01101 – FUNDEB 60%
Categoria Econômica	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor	R\$ 300.000,00 (123)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.048 – Encargos Aplicação Recursos Salário Educação	
Fonte de Recurso	01107 – Salário Educação – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 95.000,00 (140)
Categoria Econômica	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	R\$ 45.000,00 (142)

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde	
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0009.2.088 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Fonte de Recurso	01303 – Saúde – Receitas Vinc. (EC 29/00 – 15%) Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - INSS
Valor	R\$ 100.000,00 (296)
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 120.000,00 (301)
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 90.000,00 (300)
Categoria Econômica	3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 290.000,00 (302)

Órgão: 09 – Sec Viação, Obras e Serv. Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0011.2.114 – Ampliação e Manutenção da Rede Iluminação Pública	
Fonte de Recurso	01050 – Contribuição de Iluminação Pública – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 60.000,00 (374)
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 50.000,00 (376)
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 20.000,00 (373)

Órgão: 32 – Inst. de Prev. de serv. Publ. de Gpva	
Unidade: 01 – Inst. de Prev. de Serv. Publ. de Gpva	
09.272.0003.2.224 – Previdência Social a Inativos e Pensionistas	
Fonte de Recurso	02040 – Regime Próprio de previdência Social – Exercício Corrente
Categoria Econômica	7.7.99.99.00 – Reserva Orçamentária
Valor	R\$ 300.000,00 (11)

TOTAL	R\$ 2.121.000,00
--------------	-------------------------

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava e suas Indiretas um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.190.000,00 (Um Milhão Cento e Noventa Mil Reais) com recursos provenientes do **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso 000 Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente na Linha da Receita (370) Categoria Econômica 1721.99.99.03.00 Apoio Financeiro aos Municípios, conforme determina o Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme descrito abaixo:

Órgão: 28 – Fundação do Bem Estar do Menor – FUBEM	
Unidade: 01 – Administração e Manutenção da FUBEM	
08.243.0020.2.198 – Atividades Administração e Manutenção da FUBEM	
Fonte de Recurso	01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - INSS
Valor	R\$ 25.000,00 (634)
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 50.000,00 (636)
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 15.000,00 (638)

Órgão: 09 – Sec Viação, Obras e Serv. Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0011.2.102 – Pavimentação e Manutenção de Pavimentação Existente	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 200.000,00 (347)
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 400.000,00 (348)

Órgão: 09 – Sec Viação, Obras e Serv. Urbanos	
Unidade: 02 – Departamento de Obras	
04.452.0011.2.126 – Atividades Dpto de Obras	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 160.000,00 (408)
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 300.000,00 (411)

Órgão: 10 – Sec de Indústria e Comércio	
Unidade: 01 – Secretaria de Indústria e Comércio	
22.122.0012.2.132 – Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$ 40.000,00 (419)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 23 de novembro de 2009.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1969/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a professora **JÚLIA DE SANTA MARIA PEREIRA** como curadora das obras do Dr. Eurico Branco Ribeiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 23 de novembro de 2009.

LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1872/2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Guarapuava, no valor de R\$ 2.480.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarapuava, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o contido no art. 43 da lei Federal nº. 4.320/64 e na Lei Municipal nº. 1860/2009.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente do Município de Guarapuava, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.480.000,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil reais) para as Dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 01 – Câmara Municipal	
Unidade: 01 – Câmara Municipal	
01.031.0012.2.002 – Atividades da Câmara Municipal	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$ 200.000,00 (02)
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor	R\$ 80.000,00 (12)

Órgão: 05 – Secretaria de Finanças	
Unidade: 01 – Secretaria de Finanças	
28.123.0004.2.016 – Contrib p/ Patrimônio Serv Público - PASEP	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor	R\$ 100.000,00 (66)

Órgão: 05 – Secretaria de Finanças	
Unidade: 01 – Secretaria de Finanças	

28.843.0004.2.018 – Encargos e Amortizações	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	4.6.90.71.00 – Principal da Dívida por Contrato
Valor	R\$ 200.000,00 (68)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.1.009 – Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino	
Fonte de Recurso	01102 – FUNDEB 40%
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 90.000,00 (89)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.032 – Encargos Educação Transf Aplicação 5%	
Fonte de Recurso	01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais
Categoria Econômica	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	R\$ 180.000,00 (100)
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 50.000,00 (102)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.036 – Encargos Educação Receitas Transferências 25%	
Fonte de Recurso	01104 – Demais Impostos Vinculados a Educação 25%
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Valor	R\$ 460.000,00 (109)
Categoria Econômica	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais
Valor	R\$ 20.000,00 (111)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.042 – Encargos Ensino Fundamental FUNDEB 40%	
Fonte de Recurso	01102 – FUNDEB 40%
Categoria Econômica	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor	R\$ 250.000,00 (127)
Fonte de Recurso	01102 – FUNDEB 40%
Categoria Econômica	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 200.000,00 (133)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.048 – Encargos Aplicação Recursos Salário Educação	
Fonte de Recurso	01107 – Salário Educação – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 40.000,00 (141)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 03 – Educação Infantil	
12.365.0005.2.050 – Atividades Manutenção de Creches e Pré-Escola	
Fonte de Recurso	01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais
Categoria Econômica	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor	R\$ 110.000,00 (165)

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde	
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0009.2.088 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Valor	R\$ 500.000,00 (293)

TOTAL GERAL	R\$ 2.480.000,00
--------------------	-------------------------

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior os recursos indicados são provenientes da **Anulação Parcial e Total** de dotações, conforme o contido no Artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com a discriminação abaixo:

Órgão: 02 – Secretaria Executiva	
Unidade: 01 – Secretaria Executiva	
04.122.0002.2.004 – Atividades da Secretaria Executiva	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 300.000,00 (23)
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 70.000,00 (25)

Órgão: 04 – Secretaria de Administração	
Unidade: 01 – Secretaria de Administração	
04.122.0003.2.008 – Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 180.000,00 (39)
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 700.000,00 (43)

Órgão: 05 – Secretaria de Finanças	
Unidade: 01 – Secretaria de Finanças	
28.843.0004.2.018 – Encargos e Amortizações	

Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contratos
Valor	R\$ 280.000,00 (67)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.1.007 – Construção de Unidades Educacionais de Ensino	
Fonte de Recurso	01102 – FUNDEB 40%
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 450.000,00 (86)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.1.009 – Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino	
Fonte de Recurso	01102 – FUNDEB 40%
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 90.000,00 (90)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.048 – Encargos Aplicação Recursos Salário Educação	
Fonte de Recurso	01107 – Salário Educação – Exercício Corrente
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 20.000,00 (144)
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 20.000,00 (145)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 05 – FEG – Fundação Educacional de Guarapuava	
12.122.0005.2.196 – Atividades Administração Geral FEG	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$ 35.000,00 (102)
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 50.000,00 (195)
Categoria Econômica	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	R\$ 50.000,00 (197)
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 60.000,00 (198)

Órgão: 12 – Secretaria de Agricultura	
Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura	

20.606.0017.2.150 – Realização das Atividades do Programa Desenv. Solidário Rural	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 55.000,00 (491)
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 60.000,00 (494)

Órgão: 12 – Secretaria de Agricultura	
Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura	
20.606.0017.2.154 – Melhoria Genética Animal e Vegetal	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 60.000,00 (500)

TOTAL	R\$ 2.480.000,00
--------------	-------------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 30 de novembro de 2009.

LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1973/2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Guarapuava, Administração Indireta e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o contido no Art. 43 da Lei Federal nº. 4.3620/64, e no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº. 1763, de 02 de Dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente do Município de Guarapuava, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais) para as Dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 01 – Câmara Municipal	
Unidade: 01 – Câmara Municipal	
01.031.0012.2.002 – Atividades da Câmara Municipal	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor	R\$ 143.000,00 (12)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.042 – Encargos Ensino Fundamental FUNDEB 40%	
Fonte de Recurso	01102 – FUNDEB 40%
Categoria Econômica	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor	R\$ 200.000,00 (127)

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde	
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0009.2.088 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor	R\$ 8.000,00 (299)

TOTAL GERAL	R\$ 351.000,00
--------------------	-----------------------

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior os recursos indicados são provenientes da **Anulação Parcial e ou total** de dotações, conforme o contido no Artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº. 4.320/64, de acordo com a discriminação abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal	
Unidade: 01 – Câmara Municipal	
01.031.0012.2.002 – Atividades da Câmara Municipal	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 43.000,00 (08)
Categoria Econômica	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	R\$ 100.000,00 (10)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.042 – Encargos Ensino Fundamental FUNDEB 40%	
Fonte de Recurso	01102 – FUNDEB 40%
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$ 200.000,00 (125)

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde	
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0009.2.088 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 8.000,00 (300)

TOTAL	R\$ 351.000,00
--------------	-----------------------

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais), sendo R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais) com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 119 Transferência Programa Nac de Apoio ao Transp Escolar - PNATE Exercício Corrente e R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) com recursos do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 343 Incentivo Caps II, conforme determina o Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 conforme descrito abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.026 – Encargos e execução programa Transporte escolar-PNATE	
Fonte de Recurso	31119 - Programa Nac de Apoio ao Transp Escolar - PNATE
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 98.000,00 (93)

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde	
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0009.2.062 – Manutenção das Atividades CISGAP	
Fonte de Recurso	31343 – Incentivo Caps II
Categoria Econômica	3.3.71.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	R\$ 60.000,00 (5337)
Categoria Econômica	3.3.71.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 60.000,00 (5472)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 30 de novembro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1974/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Servidora **ANA LÚCIA ODEBRECHT MASSARO TOSSIN**, do Cargo de Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, a partir de 30 de novembro de 2009, nomeada pelo Decreto nº 853/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 30 de novembro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1975/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Servidor **FRANCISCO CARLOS ANDRIATA**, do Cargo de Assessor Especial de Gabinete, a partir de 30 de novembro de 2009, nomeado pelo Decreto nº 1774/2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 01 de dezembro de 2009.

LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA
Secretária Municipal de
Administração

DECRETO Nº 1976/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO CARLOS ANDRIATA**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, a partir de 01 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 01 de dezembro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de
Administração

DECRETO Nº 1977/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Servidor **GUSTAVO GUEVARA MALVESTITI**, do Cargo de Assessor Jurídico, a partir de 06 de novembro de 2009, nomeado pelo Decreto nº 1624/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 01 de dezembro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de
Administração

DECRETO Nº 1978/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **ADLIMARA REGINA RUIZ**, para exercer o Cargo de Assessor Técnico I, a partir de 01 de novembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.11.2009, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 02 de dezembro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de
Administração

DECRETO Nº 1979/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **THAIS ANGÉLICA GOUVÊIA**, para exercer o Cargo de Assessor Jurídico, a partir de 23 de novembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23.11.2009, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 02 de dezembro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de
Administração

DECRETO Nº 1982/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 124/89 e suas alterações e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1822/2009.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar que todos os Permissionários de Exploração dos Serviços de Transportes de Passageiros em Táxi, no Município de Guarapuava, possam no período compreendido entre 01 de dezembro de 2009 à 31 de dezembro de 2009, tarifar os serviços prestados sobre km Rodado, apenas na Bandeira II.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 01 de dezembro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de
Administração

PORTARIA Nº 276/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006 e Portaria nº 2.344, de 06 de outubro de 2009,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Silvia Maria Koloda**, para exercer a função de **COORDENADORA DA OUVIDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 17 de novembro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de
Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e
Contrato**

AVISO

TOMADA DE PREÇO N.º 004/2009

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social de Guarapuava, a qual deverá executar o objeto da presente licitação estritamente em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Plano de Trabalho, aprovado pelo órgão financeiro e Ministério das Cidades.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

VALOR DO EDITAL: R\$100,00 (cem reais).

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 22 de dezembro de 2009 até às 14h00, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava-PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 22 de dezembro de 2009 às 14h30min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro - 2.º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda à sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas. Guarapuava, 02 de dezembro de 2009.

(a) PAULO DINARTE TAVARES
Assessor Especial de Gabinete.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 196/2009 PRESENCIAL**

Realizado em 16/10/09 às 16h00m
OBJETO: "Locação de um veículo utilitário com motorista, com capacidade mínima de 09 (nove) lugares, ano não inferior a 1995, para transporte de Professores e Funcionários da Escola Total Municipal, com trajeto determinado pela direção da Escola Total Municipal Unidade I Xarquinho. Período: Manhã, Tarde e Noite. Recursos: Ordinários (Livres) Exercício"

EMPRESAADJUDICATÁRIA:
Ferreira Chimanski & Silva Ltda Me. LOTE 01

Guarapuava, 16 de outubro de 2009.

(a) HUGO R. GARCIA CARVALHO
Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 204/2009 ELETRÔNICO**

Realizado em 23/11/09 às 10h01m
OBJETO: "Aquisição de Material Educativo, Esportivo; Livros; materiais para Artes e Cestas de Natal. Recursos: PETI/Piso Variável Média Complexidade/Governo Federal. Secretaria Municipal de Assistência

Social".

EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS:
Bischof & Cia Ltda: LOTES: 300, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336-337-338-339-340.
Calux & Abrahão Ltda. LOTES: 01 02 03 04 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 18 20 21 23 24 25 26 27-28 29 32 36 37 38 43 301.

DESERTOS OS LOTES: 44-45 46-47 48 49-50 51 -52- 53- 54- 55 56- 57- 58- 59- 60- 61- 62- 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107-

108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 -161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 -186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 -201 202 203 204 205 206 207

208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 - 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 -297 298 299.

FRUSTRADOS OS LOTES: 05, 17, 19, 22, 30, 31, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 341.

Guarapuava, 01 de dezembro de 2009.

(a) LUCIANO CURY CRUZ
Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 166/2009 ELETRÔNICO**

Realizado em 13/10/09 às 10h
OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios constituídos de: carne e derivados, frutas, verduras e legumes entre outros, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os referidos gêneros alimentícios serão destinados aos programas desenvolvidos pela Associação da Comunidade Vida de Guarapuava, em convênio celebrado entre União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome e o Município de Guarapuava. Recursos: Convênio Comunidade Vida/Governo Federal".

EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS:
Superlight Alimentos Ltda. LOTES: 01

04 05 07 08 09 10 11 12 13 14 16
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27
28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38
39 40 41 42 43 44 46 47 48.

DESERTOS OS LOTES: 02 03 06 15-45.

Guarapuava, 02 de dezembro de 2009.

(a) PETERSON MANYS
Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 219/2009 PRESENCIAL**

Realizado em 25/11/09 às 10h00m
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em qualificação profissional em corte e costura, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Recursos Ordinários (Livres) Exercício"

EMPRESAADJUDICATÁRIA:
M.Z. Rossato Confecções Me. LOTE 01

Guarapuava, 25 de novembro de 2009.

(a) HUGO R. GARCIA CARVALHO
Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 123/2009 ELETRÔNICO**

Realizado em 23/11/09 às 10h30m
OBJETO: "Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha relacionados no ANEXO I do Edital, que serão utilizados pelas seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Assistência Social Fonte de Recurso: Convênio Comunidade Vida Governo Federal e Programa Sentinela Governo Federal; de Secretaria Municipal Esportes e Recreação Fonte de Recurso: Ordinários (Livres) Exercício; Secretaria Municipal de Administração Fonte de Recurso: Ordinários (Livres) Exercício; Secretaria Municipal de Educação e Cultura Fonte de Recurso: FUNDEB 40% e 5% sobre Transferências Constitucionais".

EMPRESAADJUDICATÁRIA:
Superlight Alimentos Ltda. LOTES: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,53,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,68,69,70,71,72,73,74,75,76,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,150.

DESERTOS: LOTES:
52,54,67,77,78,79,106,135,149.

Guarapuava, 02 de dezembro de 2009.

(a) PETERSON MANYS
Pregoeiro Oficial do Município.

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO 196/2009 PRESENCIAL**

O Assessor Especial de Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos nº 1918/2009 de 14/09/2009, e 1919/2009 de 15/09/2009, com base na Lei nº 10.520/2002, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão nº 196/2009 Presencial, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 26 de outubro de 2009.

(a) **Paulo Dinarte Tavares**
Assessor Especial de Gabinete.

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO 211/2009 PRESENCIAL**

O Assessor Especial de Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos nº 1918/2009 de 14/09/2009, e 1919/2009 de 15/09/2009, com base na Lei nº 10.520/2002, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão nº 211/2009 Presencial, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 23 de novembro de 2009.

(a) **Paulo Dinarte Tavares**
Assessor Especial de Gabinete.

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO 219/2009 PRESENCIAL**

O Assessor Especial de Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos nº 1918/2009 de 14/09/2009, e 1919/2009 de 15/09/2009, com base na Lei nº 10.520/2002, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão nº 219/2009 Presencial, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 26 de novembro de 2009.

(a) **Paulo Dinarte Tavares**
Assessor Especial de Gabinete.

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO 173/2009 ELETRÔNICO**

O Assessor Especial de Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos nº 1918/2009 de 14/09/2009, e 1919/2009 de 15/09/2009, com base na Lei nº 10.520/2002, analisando o processo licitatório, realizado na

modalidade Pregão nº 173/2009 ELETRÔNICO, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 04 de dezembro de 2009.

(a) **Paulo Dinarte Tavares**
Assessor Especial de Gabinete.

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO 199/2009 ELETRÔNICO**

O Assessor Especial de Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos nº 1918/2009 de 14/09/2009, e 1919/2009 de 15/09/2009, com base na Lei nº 10.520/2002, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão nº 199/2009 ELETRÔNICO, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 30 de novembro de 2009.

(a) **Paulo Dinarte Tavares**
Assessor Especial de Gabinete.

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO 200/2009 ELETRÔNICO**

O Assessor Especial de Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos nº 1918/2009 de 14/09/2009, e 1919/2009 de 15/09/2009, com base na Lei nº 10.520/2002, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão nº 200/2009 ELETRÔNICO, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 04 de dezembro de 2009.

(a) **Paulo Dinarte Tavares**
Assessor Especial de Gabinete.

EXTRATO DE 4.º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 001/2008 PRESENCIAL**

OBJETO: Transporte escolar.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 073/08

CONTRATADA: Dinzel Transportes Ltda

MOTIVO: 1)- Alteração da Cláusula Quarta do Contrato em tela que será reajustado em 4,76%, á título de reequilíbrio econômico-financeiro, gerando um acréscimo no valor dia na linha n.º 254 de R\$ 7,70.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações.

ASSINATURA: 23/09/2009.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2007**

OBJETO: Locação de software aplicativo de Gestão Pública de Saúde, destinado a atender e integrar todas as unidades de saúde do Município, disponibilizada no desenvolvimento de softwares de Gestão.

CONTRATO N.º 456/07

CONTRATADA: Fastmedic Sistemas de Gestão em Saúde

MOTIVO: 1) Os prazos de prestação dos serviços e vigência, descritos respectivamente às Cláusulas Primeira e Décima Quarta do contrato em referência, serão prorrogados por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 05 de dezembro de 2010.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guarapuava, 23/11/2009.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 061/2009 PRESENCIAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização, para atender as unidades municipais de saúde, pelo período de 06 (seis) meses.

CONTRATO N.º 214/2009

CONTRATADA: Spa Serviços Vip de Limpeza Ltda

MOTIVO: 1) Os prazos de prestação dos serviços e vigência, descritos respectivamente às Cláusulas Primeira e Sexta do contrato em referência, serão prorrogados por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar até 25 de maio de 2010.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guarapuava, 13/11/2009.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**PREGÃO n.º 064/2009 PRESENCIAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de raio-x, para prestar serviços no período de 06 (seis) meses. Recursos

CONTRATO N.º 210/2009

CONTRATADA: Ribinski Recursos Humanos Ltda

MOTIVO: 1) Os prazos de prestação dos serviços e vigência, descritos respectivamente às Cláusulas Quinta e Sexta do contrato em referência, serão prorrogados por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar até 25 de maio de 2010.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guarapuava, 16/11/2009.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE CONTRATO
PREGÃO n.º 037/2009
PRESENCIAL**

OBJETO: Aquisição de Combustível, para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATO N.º 170/2009

CONTRATADA: Potencial Petróleo Ltda
MOTIVO: 1) O valor inicial do contrato será majorado no patamar de 25%, gerando um acréscimo de R\$ 22.320,00.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Guarapuava, 03/12/2009.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE CONTRATO
PREGÃO n.º 037/2009
PRESENCIAL**

OBJETO: Aquisição de Combustível, para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATO N.º 171/2009

CONTRATADA: Safra Diesel Ltda
MOTIVO: 1) O valor inicial do contrato será majorado no patamar de 25%, gerando um acréscimo de R\$ 233.250,00.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Guarapuava, 03/12/2009.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE CONTRATO
PREGÃO N.º 002/2009
ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de material escolar
CONTRATO N.º 063/2009

CONTRATADA: Nelson Edmundo Tederke EPP

MOTIVO: 1) O valor inicial descrito à Cláusula Segunda do contrato em referência, será majorado no patamar de 2,5%, gerando um acréscimo de R\$ 7.250,32.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Guarapuava, 27/11/2009.

RETIFICAÇÃO

De Aviso de Licitação Frustrada Edital n.º 122/2009, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição n.º 650 de 14/11 a 20/11/2009, pág. 5.

ONDE SE LÊ: "Pregão N.º 122/2009 realizado na forma Presencial".

LEIA-SE: "Pregão N.º 122/2009 realizado na forma Eletrônico"

RETIFICAÇÃO

De HOMOLOGAÇÃO ref. PREGÃO 205/2009, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição n.º 651 de 21/11 a 27/11/2009 pág. 5.

ONDE SE LÊ: "PREGÃO 205/2009

ELETRÔNICO"

LEIA-SE: "PREGÃO 205/2009 PRESENCIAL"

RETIFICAÇÃO

De Homologação de Pregão n.º 104/2009 Presencial, publicado no Boletim Oficial do Município, edição n.º 634 de 25/07 a 31/07/2009, pág. 4.

ONDE SE LÊ: "Guarapuava, 28 de junho de 2009"

LEIA-SE: "Guarapuava, 28 de julho de 2009"

RETIFICAÇÃO

De Extrato de Contrato de Pregão n.º 002/2009 Presencial, publicado no Boletim Oficial do Município, edição n.º 635 de 01/08 a 07/08/2009, pág. 7.

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO N.º 002/2009 PRESENCIAL. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO N.º 269/09. CONTRATADA: Lorena Verdi Zago. VALOR TOTAL: R\$ 7.284,85. PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2009."

LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO N.º 002/2009 PRESENCIAL/FUNREBOM. Aquisição de material de limpeza. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO N.º 269/09. CONTRATADA: Lorena Verdi Zago. VALOR TOTAL: R\$ 7.284,85. PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2009."

**SURG CIA. DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
AVISO**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO
DE PREÇO N.º 010/2009**

A companhia de serviços de urbanização de Guarapuava SURG, através do seu direto administrativo, torna publico que, realizara a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 010/009

DATA: 16/12/2009

HORARIO: 09h30min.

OBJETO: Fornecimento de peças necessárias para manutenção e mangueiras hidráulicas para os equipamentos da SURG.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei n.º Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006;

LOCAL: Sala de licitações da SURG, localizada em sua cede administrativa, na Rua Afonso Botelho, n 63, bairro Trianon, CEP: 85070-165, em Guarapuava no Estado do Paraná;

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras da SURG, situado em sua

sede administrativa, ou pelo fone (42) 3623 5844, com Jairo Vieira Jr. de segunda a sexta-feira das 13h30 as 17h30;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: através de cópia a ser adquirida no Departamento de Compras, mediante recolhimento de taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente, mediante a entrega de disquete ou CD e DVD virgem para reprodução, ou ainda, por meio eletrônico, através de solicitação via e-mail, no seguinte endereço eletrônico: licita_surg@yahoo.com.br;

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 04 de dezembro de 2009.
(a) FLAVIO CARLOS VERAS JUNIOR
Diretor Administrativo da SURG

**SURG CIA. DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
AVISO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2009

A companhia de serviços de urbanização de Guarapuava SURG, através do seu direto administrativo, torna publico que, realizara a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N.º 011/009

DATA: 17/12/2009

HORARIO: 14h00min.

OBJETO: Locação de equipamento medidor de velocidade, tipo fixo para monitoramento viário na cidade de Guarapuava.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei n.º Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006;

LOCAL: Sala de licitações da SURG, localizada em sua cede administrativa, na Rua Afonso Botelho, n 63, bairro Trianon, CEP: 85070-165, em Guarapuava no Estado do Paraná;

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras da SURG, situado em sua sede administrativa, ou pelo fone (42) 3623 5844, com ALISSON PATRICK C. de segunda a sexta-feira das 13h00 as 16h00;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: através de cópia a ser adquirida no Departamento de Compras, mediante recolhimento de taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente, mediante a entrega de disquete ou CD e DVD virgem para reprodução, ou ainda, por meio eletrônico, através de solicitação via e-mail, no seguinte endereço eletrônico:

Surg_guarapuava@hotmail.com;

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 04 de dezembro de 2009.

(a) FLAVIO CARLOS VERAS JUNIOR
Diretor Administrativo da SURG

Prefeitura Municipal de Guarapuava-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2009/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1.00

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, %, Até o Bimestre), SALDO A REALIZAR. Includes sub-sections for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS and RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, CRÉDITOS ADICIONAIS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO LIQUIDAR. Includes sub-sections for DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS and DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

Fonte:

Summary table for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR.

Summary table for DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, CRÉDITOS ADICIONAIS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO LIQUIDAR.

Fonte: Contabilidade

LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

THIAGO TOLEDO PAGLIA
Controlador Interno

CLARA DO CARMO N. SCHADECK
Contadora
CRC/PR Nº 048153/O-6

Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2009/Bimestre Setembro-Outubro

LRP, Art. 48 - Anexo XVIII		R\$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No bimestre		Até o bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial da Receita		23.114.550,00		146.410.000,00	
Previsão Atualizada da Receita		23.114.550,00		151.521.100,00	
Receitas Realizadas			23.978.768,97	122.214.907,73	
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		-		0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial		22.755.689,74		135.000.000,00	
Créditos Adicionais		-		9.039.321,56	
Dotação Atualizada		22.755.689,74		144.039.321,56	
Despesas Empenhadas			21.554.298,38	107.380.756,74	
Despesas Liquidadas			21.554.298,38	100.261.012,34	
Superávit Orçamentário				16.723.703,82	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas			21.554.298,38	107.380.756,74	
Despesas Liquidadas			21.554.298,38	100.261.012,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida				133.869.494,41	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			0,00	0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação a Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal		3.459.956,28	-6.377.806,49	(184,33)	
Resultado Primário		8.386.207,62	14.761.320,01	56,81	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		22.662,41	558,15	12.191,93	9.912,33
<i>Poder Executivo</i>		22.662,41	558,15	12.191,93	9.912,33
<i>Poder Legislativo</i>		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		4.460.467,51	5.066,14	3.852.776,15	602.625,22
<i>Poder Executivo</i>		4.460.467,51	5.066,14	3.852.776,15	602.625,22
<i>Poder Legislativo</i>		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.483.129,92	5.624,29	3.864.968,08	612.537,55
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		21.362.198,74	25%	24,39	
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		14.300.476,79	60%	59,53	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receitas de Operações de Crédito			585,00	2.999.415,00	
Despesa de Capital Líquida			7.263.453,36	10.086.846,53	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			13.908,00	136.092,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0	34.498,63	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.148.127,10	15%	23,01	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					

FONTE: Contabilidade

LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

THIAGO TOLEDO PAGLIA
Controle Interno

CLARA DO CARMO N.SCHADECK
Contadora
CRC/PR N° 048153/O-6

1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	14.000,00	14.000,00	136,79	824,44	5,89
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	-
1.4 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - IRRF	2.630.000,00	2.630.000,00	370.211,33	1.827.109,46	69,47
1.4.1 - IRRF	2.630.000,00	2.630.000,00	370.211,33	1.827.109,46	69,47
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
1.5 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - ITR	-	-	-	-	-
1.5.1 - ITR	-	-	-	-	-
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	81.500.000,00	81.500.000,00	13.321.938,94	69.251.777,36	84,97
2.1 - Cota-Parte FPM	38.800.000,00	38.800.000,00	5.743.993,87	31.888.509,88	82,19
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	38.800.000,00	38.800.000,00	5.743.993,87	31.879.630,08	82,16
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	-	-	-	8.879,80	-
2.2 - Cota-Parte ICMS	33.400.000,00	33.400.000,00	6.155.685,82	26.970.768,24	80,75
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	600.000,00	600.000,00	87.429,98	437.149,90	72,86
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.100.000,00	1.100.000,00	130.221,25	611.148,99	55,56
2.5 - Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	521.126,72	605.610,84	100,94
2.6 - Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	683.481,30	8.738.589,51	124,84
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	-	-	-	-	-
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	103.255.000,00	103.255.000,00	16.318.693,66	87.578.292,33	84,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas realizadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	101.000,00	581.000,00	13.933,87	56.855,68	9,79
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.900.000,00	3.900.000,00	562.832,54	2.782.174,43	71,34
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.500.000,00	2.500.000,00	401.115,00	1.911.211,04	76,45
5.2 - Outras Transferências do FNDE	1.400.000,00	1.400.000,00	161.717,54	870.963,39	62,21
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	-
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	392.900,00	397.900,00	42.096,60	304.327,99	76,48
6.1 - Transferências de Convênios	310.000,00	315.000,00	38.851,32	77.702,66	24,67
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	82.900,00	82.900,00	3.245,28	226.625,33	273,37
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.393.900,00	4.878.900,00	618.862,95	3.143.358,10	64,43

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas realizadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.300.000,00	16.300.000,00	2.664.387,62	13.848.578,78	84,96
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	7.760.000,00	7.760.000,00	1.148.798,65	6.375.925,46	82,16
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.680.000,00	6.680.000,00	1.231.137,13	5.394.153,48	80,75
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	120.000,00	120.000,00	17.485,98	87.429,90	72,86
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	220.000,00	220.000,00	26.044,25	122.229,81	55,56
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	120.000,00	120.000,00	104.225,30	121.121,97	100,93
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.400.000,00	1.400.000,00	136.696,31	1.747.718,16	124,84
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.670.000,00	28.670.000,00	4.913.611,46	24.022.266,15	83,79
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	16.800.000,00	16.800.000,00	4.897.521,13	23.829.704,61	141,84
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	11.200.000,00	11.200.000,00	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	670.000,00	670.000,00	16.090,33	192.561,54	28,74
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	11.700.000,00	11.700.000,00	946.685,85	7.747.992,32	66,22
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.747.992,32	-	-	-	-
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-	-	-	-	-

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.960.000,00	16.960.000,02	1.451.304,75	14.300.476,81	84,32
13.1 - Com Educação Infantil	610.000,00	610.000,00	128.578,64	461.289,82	75,62
13.2 - Com Ensino Fundamental	16.350.000,00	16.350.000,02	1.451.304,75	13.839.186,99	84,64
14 - OUTRAS DESPESAS	11.710.000,00	13.249.893,44	872.681,25	9.468.927,75	71,46
14.1 - Com Educação Infantil	-	-	-	-	-
14.2 - Com Ensino Fundamental	11.710.000,00	13.249.893,44	672.681,25	9.468.927,75	71,46

15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)						28.670.000,00	30.209.893,46	2.123.986,00	23.769.404,56	78,68
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor				
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						-				
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,02				
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)						0,02				
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) X 100%)						59,63				
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor				
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						1.539.893,46				
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						1.539.893,46				
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB										
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas realizadas		% c = (b/a)		
						no bimestre	até o bimestre (b)			
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE(25% DE 3)				25.813.750,00	25.813.750,00	4.079.673,42	21.894.573,00	84,82		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)		
						no bimestre	até o bimestre (b)			
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL				2.510.000,00	3.010.000,00	577.418,57	2.594.975,23	86,21		
23.1 - Despesas Custeadas Com Recursos do FUNDEB				610.000,00	610.000,00	-	461.289,82	75,62		
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				1.900.000,00	2.400.000,00	577.418,57	2.133.685,41	88,90		
24 - ENSINO FUNDAMENTAL				36.731.800,00	38.364.229,80	2.408.195,24	30.039.751,23	78,30		
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				28.060.000,00	29.599.893,46	2.123.986,00	23.308.114,74	78,74		
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				8.671.800,00	8.764.336,34	284.209,24	6.731.636,49	76,81		
25 - ENSINO MÉDIO				-	-	-	-	-		
26 - ENSINO SUPERIOR				-	-	-	-	-		
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				-	-	-	-	-		
28 - OUTRAS				-	-	-	-	-		
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)				39.241.800,00	41.374.229,80	2.985.613,81	32.634.726,46	78,88		
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL										
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB						-				
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						8.188.370,78				
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)						192.561,54				
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERC. ANTERIOR						1.539.893,46				
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC. ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						72.536,34				
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO						-				
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						222,23				
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)						9.993.584,35				
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - 37)						22.641.142,11				
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) x 100 %						25,85				
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE										
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)		
						no bimestre	até o bimestre (b)			
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				-	-	-	-	-		
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				2.560.000,00	2.681.326,13	251.661,85	2.074.657,34	77,37		
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				-	-	-	-	-		
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.648.200,00	1.841.098,76	104.470,18	1.188.846,96	64,57		
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)				4.208.200,00	4.522.424,91	251.661,85	3.263.504,30	72,16		
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)				45.450.000,00	45.376.654,71	3.237.275,66	35.898.230,76	78,22		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2009 (g)			
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					171.186,60		-		222,23	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB										
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2008										VALOR
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE										2.100.149,22
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE										23.829.704,61
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE										24.491.539,50
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL										192.561,54
										1.628.919,50
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE										
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE										1.276.987,00
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental										-
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)										1.956,37
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Varição Patrimonial										-
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE										1.278.943,37
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE										21.362.198,74
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental										59,53
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)										24,39

Fonte: Contabilidade

LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

CLARA DO CARMO N.SCHADECK
Contadora
CRC/PR Nº 048153/O-8

THIAGO TOLEDO PAGLIA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2009 a 10/2009

ADCT. Art 77 - Anexo XVI

R\$

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 04º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	103.255.000,00	87.569.412,53	84,81
Impostos	20.830.000,00	17.546.000,18	84,23
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	925.000,00	780.514,79	84,38
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	81.500.000,00	69.242.897,56	84,96
Da União	40.000.000,00	32.922.390,82	82,31
Do Estado	41.500.000,00	36.320.506,74	87,52
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	9.482.500,00	8.235.972,60	86,85
Da União para o Município	9.122.500,00	8.029.472,60	88,02
Do Estado para o Município	360.000,00	206.500,00	57,36
Demais Municípios para o Município	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	53.253.600,00	39.170.821,64	73,56
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	16.300.000,00	13.848.578,78	84,96
TOTAL	149.691.100,00	121.127.627,99	80,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 04º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	32.296.962,25	27.835.832,29	86,19
Pessoal e Encargos Sociais	21.384.203,22	19.375.353,99	90,61
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.912.759,03	8.460.478,30	77,53
DESPESAS DE CAPITAL	545.098,18	159.968,40	29,35
Investimentos	545.098,18	159.968,40	29,35
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
TOTAL (IV)	32.842.060,43	27.995.800,69	85,24

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS	
	até o 04º bim (e)	% (e/desp.saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	27.995.800,69	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	7.818.180,51	27,93
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	7.297.270,04	26,07
Recursos de Operações de Crédito	-	-
Outros Recursos	520.910,47	1,86
(-) RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERC. SEM DISPONIB. FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	10.493,08	0,04
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	20.167.127,10	72,04

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2009 (h)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL		23,03

Fonte: Contabilidade

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 04º bim (e)	% (e/total e)
Atenção Básica	30.975.301,26	27.096.609,29	96,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	974.030,07	551.597,17	1,97
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-
Vigilância Sanitária	456.729,10	252.590,99	0,90
Vigilância Epidemiológica	436.000,00	95.003,24	0,34
Alimentação e Nutrição	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-
TOTAL	32.842.060,43	27.995.800,69	100,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	-
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Varição Patrimonial	-
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303	19.000,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	-
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	20.148.127,10
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	23,01

Fonte: Contabilidade

LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

THIAGO TOLEDO PAGLIA
Controle Interno

CLARA DO CARMO N.SCHADECK
Contadora
CRC/PR N° 048153/O-6

Prefeitura Municipal de Guarapuava-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a outubro/2009

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo XVII

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2009		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre	
		(b)	(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2010	EXERCÍCIO/ 2011	EXERCÍCIO/ 2012	EXERCÍCIO/ 2013	EXERCÍCIO/ 2014	EXERCÍCIO/ 2015	EXERCÍCIO/ 2016	EXERCÍCIO/ 2017	EXERCÍCIO/ 2018
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%)											

FONTE: Contabilidade

LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

CLARA DO CARMO N.SCHADECK
Contadora
CRC/PR N° 048153/O-8

THIAGO TOLEDO PAGLIA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Outubro 2009/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2008 (a)	Em 31/Agost/2009 (b)	Em 31/Out/2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	28.957.026,67	27.023.456,09	26.541.625,86
DEDUÇÕES(II)	6.062.821,40	18.369.050,74	11.415.183,44
Ativo Disponível	4.944.725,48	16.180.740,51	10.164.650,15
Haveres Financeiros	1.136.213,43	2.198.676,42	1.262.980,13
(-)Restos a Pagar Processados	18.117,51	10.366,19	12.446,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	22.894.205,27	8.654.405,35	15.126.442,42
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	22.894.205,27	8.654.405,35	15.126.442,42
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	15.126.442,42	-7.767.762,85	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		3.459.956,28	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2008	Em 31/Ago/2009	Em 31/Out/2009
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Ativo Disponível	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

FONTE: Contabilidade

LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
 Prefeito Municipal

THIAGO TOLEDO PAGLIA
 Controle Interno

CLARA DO CARMO N.SCHADECK
 Contadora
 CRC/PR Nº 048153/O-6

Prefeitura Municipal de Guarapuava-PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Outubro 2009/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre/
				2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	141.839.100,00	119.781.567,71	119.781.567,71	124.134.416,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.000.000,00	20.880.513,06	20.880.513,06	20.165.468,55
IPTU	7.130.000,00	4.889.165,89	4.889.165,89	4.510.151,74
ISS	9.520.000,00	8.892.573,91	8.892.573,91	8.665.813,25
ITBI	1.550.000,00	1.937.150,92	1.937.150,92	1.444.272,47
IRRF	2.630.000,00	1.827.109,46	1.827.109,46	2.113.718,68
Outras Receitas Tributárias	4.170.000,00	3.334.512,88	3.334.512,88	3.431.512,41
Receita de Contribuição	4.100.000,00	3.720.131,70	3.720.131,70	9.663.582,29
Receita Previdenciária	-	-	-	6.128.929,03
Outras Contribuições	4.100.000,00	3.720.131,70	3.720.131,70	3.534.653,26
Receita Patrimonial Líquida	110.000,00	23.627,45	23.627,45	3.349.440,67
Receita Patrimonial	2.091.000,00	1.137.054,29	1.137.054,29	4.595.059,94
(-)Aplicações Financeiras	1.981.000,00	1.113.426,84	1.113.426,84	1.245.619,27
Transferências Correntes	109.981.100,00	93.314.162,62	93.314.162,62	87.888.017,69
FPM	31.040.000,00	25.503.704,62	25.503.704,62	25.816.637,71
ICMS	26.720.000,00	21.576.614,76	21.576.614,76	21.871.380,72
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	52.221.100,00	46.233.843,24	46.233.843,24	40.199.999,26
Demais Receitas Correntes	2.648.000,00	1.843.132,88	1.843.132,88	3.067.907,17
Dívida Ativa	845.100,00	680.640,66	680.640,66	1.208.036,46
Diversas Receitas Correntes	1.802.900,00	1.162.492,22	1.162.492,22	1.859.870,71
RECEITAS DE CAPITAL(II)	6.901.000,00	870.994,00	870.994,00	786.627,63
Operações de Crédito(III)	3.000.000,00	585,00	585,00	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	150.000,00	13.908,00	13.908,00	15.561,63
Transferências de Capital	3.751.000,00	856.501,00	856.501,00	771.066,00
Convênios	1.653.500,00	661.501,00	661.501,00	771.066,00
Outras Transferências de Capital	2.097.500,00	195.000,00	195.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	3.751.000,00	856.501,00	856.501,00	771.066,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	145.590.100,00	120.638.068,71	120.638.068,71	124.905.482,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre/
				2008
DESPESAS CORRENTES(VIII)	136.741.239,60	96.446.146,42	96.446.146,42	93.611.411,33
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre/
				2008
Pessoal e Encargos Sociais	64.994.703,25	50.920.631,22	50.920.631,22	47.844.838,37
Juros e Encargos da Dívida(IX)	700.000,00	312.406,09	312.406,09	412.112,52
Outras Despesas Correntes	71.046.536,35	45.213.109,11	45.213.109,11	45.354.460,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	136.041.239,60	96.133.740,33	96.133.740,33	93.199.298,81
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	18.200.299,89	6.881.468,85	6.881.468,85	12.780.166,01
Investimentos	15.520.299,89	4.465.474,80	4.465.474,80	10.385.576,23
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	2.680.000,00	2.415.994,05	2.415.994,05	2.394.589,78
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	15.520.299,89	4.465.474,80	4.465.474,80	10.385.576,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	151.561.539,49	100.599.215,13	100.599.215,13	103.584.875,04
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-5.971.439,49	20.038.853,58	20.038.853,58	21.320.607,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.928.221,56	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O				8.386.207,62
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				

FONTE: Contabilidade

LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI

Prefeito Municipal

THIAGO TOLEDO PAGLIA

Controle Interno

CLARA DO CARMO N.SCHADECK

Contadora

CRC/PR Nº 048153/O-6

Inst.Prev.Serv.Pub. de Guarapuava-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2009/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre/ 2008
RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	5.530.000,00	5.530.000,00	###	7.683.753,33	6.326.340,64
RECEITAS CORRENTES	5.530.000,00	5.530.000,00	###	7.683.753,33	6.326.340,64
Receita de Contribuições dos Segurados	2.940.000,00	2.940.000,00	572.452,36	3.440.035,14	2.928.999,95
Pessoal Civil	2.940.000,00	2.940.000,00	572.452,36	3.440.035,14	2.928.999,95
Ativo	2.920.000,00	2.920.000,00	571.316,56	3.433.276,81	2.921.224,95
Inativo	15.000,00	15.000,00	391,84	2.978,38	4.147,97
Pensionista	5.000,00	5.000,00	743,96	3.779,95	3.627,03
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	2.520.000,00	2.520.000,00	641.435,35	4.188.223,62	3.334.219,97
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.520.000,00	2.520.000,00	641.435,35	4.188.223,62	3.334.219,97
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	-	55.494,57	63.120,72
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	70.000,00	70.000,00	-	53.500,86	63.120,12
Demais Receitas Correntes	-	-	-	1.993,71	0,60
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.920.000,00	2.920.000,00	596.568,13	3.457.758,06	3.199.929,08
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	8.450.000,00	8.450.000,00	###	11.141.511,39	9.526.269,72

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre/ 2008
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.150.000,00	4.150.000,00	595.521,24	3.016.041,95	2.665.904,36
ADMINISTRAÇÃO	60.000,00	60.000,00	2.465,00	4.963,00	3.462,00
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	2.465,00	4.963,00	3.462,00
PREVIDÊNCIA	4.090.000,00	4.090.000,00	593.056,24	3.011.078,95	2.662.442,36
Pessoal Civil	3.540.000,00	3.540.000,00	575.411,00	2.919.493,09	2.581.674,51
Aposentadorias	2.000.000,00	2.000.000,00	384.580,26	1.933.587,63	1.637.896,79
Pensões	1.540.000,00	1.540.000,00	190.830,74	985.905,46	943.777,72
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	550.000,00	550.000,00	17.645,24	91.585,86	80.767,85
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	550.000,00	550.000,00	17.645,24	91.585,86	80.767,85
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	4.150.000,00	4.150.000,00	595.521,24	3.016.041,95	2.665.904,36
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	4.300.000,00	4.300.000,00	###	8.125.469,44	6.860.365,36

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre/ 2008
			TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		
Plano Financeiro			-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			-	-	-
Recursos para Formação de Reserva			-	-	-
Outros Aportes para o RPPS			-	-	-
Plano Previdenciário			302.877,00	1.604.749,93	1.699.592,47
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			22.600,00	84.800,00	75.000,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			274.873,96	1.449.126,33	1.448.092,77
Outros Aportes para o RPPS			5.403,04	70.823,60	176.499,70

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	4.700.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Set/2009	PERÍODO DE REFERENCIA	
		2009	2008
		CAIXA	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	392.808,61	618.534,47	59.497,35
INVESTIMENTOS	67.071.646,29	67.993.064,36	57.731.934,34
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre/ 2008
			RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.920.000,00	2.920.000,00
Receita de Contribuições	2.920.000,00	2.920.000,00	596.568,13	3.457.758,06	3.199.929,08
Patronal	2.920.000,00	2.920.000,00	596.568,13	3.457.758,06	3.199.929,08
Pessoal Civil	2.920.000,00	2.920.000,00	596.568,13	3.457.758,06	3.199.929,08
Ativo	2.920.000,00	2.920.000,00	596.568,13	3.457.758,06	3.199.929,08
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	2.920.000,00	2.920.000,00	596.568,13	3.457.758,06	3.199.929,08

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre/ 2008
			ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	-	-	-	-	-

FONTE:

Vanderley Rosa Edling
Diretor Presidente

Thiago Toledo Paglia
Controle Interno

Waleska Brandalise Zanini
Contadora - CRC/PR 049170/O-1



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº. 005/2009.

Súmula: Notificação apresentada pelo Ministério do Desenvolvimento Social MDS, referente ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social SUAS ano 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 541/95, de 25/12/95, e, considerando a deliberação da plenária realizada em 25/11/2009.

RESOLVE

Art. 1º - Declarar aprovado na sua íntegra o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS ANO 2008, após as correções realizadas acerca da notificação, processo nº 71001.033778/2009-80 do MDS.

Guarapuava, 25 de novembro de 2009.

MARA RÚBIA TAVARES RIBAS
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA PR

EXTRATO DE CONTRATO n º 012/2009

OBJETO: O presente CONVITE tem por objeto a contratação de empresa, conforme as especificações a seguir:

- Contratação de empresa para realizar serviços de digitalização de documentos disponibilizados pela secretaria de finanças, que necessitam de manuseio diário da documentação existente nos arquivos de seus departamentos no exercício referente de 2007 a 2008 com apresentação em arquivos digitais, em cds/dvds, com possibilidade de impressão direta da digitalização por seus usuários visando facilitar o acesso a tais informações e processos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guarapuava - Pr

CONTRATADA: Condados Manutenção e Reparação de Maquinas de Escritório e Informática LTDA.

ESPÉCIE: Licitação Modalidade Convite Menor Preço nº 012/2009

VALOR: R\$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais).

ASSINATURA: 02/12/2009

Admir Strechar
Presidente



Foi criado em 1935 pelo Professor David da Silva Carneiro. O escudo foi oficializado em 1999, pela lei 859/99. Seu desenho é formado por um escudo do tipo português, dividido em quatro partes:

01 - A parte superior esquerda, é dividida entre azul e verde, apresenta a figura de uma Atalaia (forte) com uma bandeira amarela, lembrando o Fortim Atalaia e o Pontão das Estacadas. A figura representa a origem da povoação da cidade de Guarapuava.

02 - A parte superior direita, azul e verde, apresenta o lobo guará, que deu origem ao nome da cidade.

03 - A parte inferior esquerda, dividida ao meio em azul e verde, possui a figura de um boi simbolizando a pecuária, uma das riquezas da Região.

04 - A parte inferior direita, em azul e verde figura três degraus, que representam os três planaltos do Estado do Paraná. No patamar mais alto, está localizada a cidade de Guarapuava, representada pelos prédios em amarelo, rodeada por exuberante vegetação, representada na cor verde.

05 - No centro, unindo as quatro partes, está a esfera armilar em ouro com fundo branco, simbolizando a Bandeira do Principado do Brasil, usada na época em que Guarapuava foi descoberta.

06 - Acima do escudo, aparece uma coroa mural com três torres, na cor prata, simbolizando a autoridade municipal. Ao lado direito do escudo há um ramo de erva-mate e, do lado esquerdo, um feixe de trigo, representando as principais riquezas agrícolas do município. Há ainda abaixo do escudo um galho de pinheiro, cujo ciclo econômico foi o sustentáculo da região e do Estado do Paraná.

07 - Abaixo do escudo aparece um listel, em vermelho, com a inscrição 09-09-GUARAPUAVA-1770, data em que se comemorava a descoberta. Hoje, pelas cartas de seu próprio descobridor, Cândido Xavier de Almeida e Souza, tem-se a certeza de que Guarapuava foi descoberta no dia 9 de setembro de 1770.